

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CÓPIA

LEI Nº 381

de 7 de julho de 1.956.-



"Autoriza venda de materiais em desuso".

O Fovo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

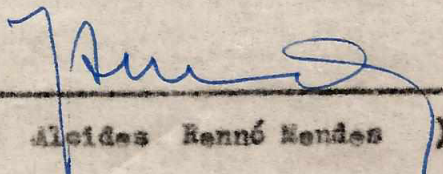
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, por preço não inferior a Cr\$1,00 por quilo, os materiais em desuso, existentes na Prefeitura, a base de ferro e canos velhos.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 7 de julho de 1.956.-



(Dr. José Alcides Rennó Mendes)
Prefeito Municipal

(Antônio Américo Junqueira)

Secretário